



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI Nº 0005/2025

**DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE
PROTETORES AURICULARES (ABAFADORES
DE RUÍDO) PARA ESTUDANTES COM
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E
PESSOAS COM HIPERSENSIBILIDADE
AUDITIVA, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL DE ENSINO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a distribuição gratuita
de protetores auriculares (abafadores de ruído) para estudantes com Transtorno do
Espectro Autista (TEA) e pessoas com hipersensibilidade auditiva, matriculados na rede
pública municipal de ensino.

Art. 2º O fornecimento dos protetores auriculares será realizado mediante:
I-Apresentação de laudo médico, psicológico ou pedagógico que ateste o diagnóstico de TEA ou
hipersensibilidade auditiva;

II-Requerimento formal dos pais ou responsáveis legais do estudante junto à
Secretaria Municipal de Educação;

III-Disponibilidade orçamentária do município para a aquisição dos equipamentos.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pela regulamentação e execução
deste Programa, garantindo a distribuição e acompanhamento do uso adequado dos protetores
auriculares.

Art. 4º O Município poderá celebrar parcerias e convênios com entidades públicas e privadas
para viabilizar a aquisição e distribuição dos protetores auriculares.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das
dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Rua Joci José Martins, 101 - CEP: 88132-901, Loteamento Pagani, Palhoça/SC

Fone: +55 (48) 3242-1501 - E-mail: camarapalhoca@cmp.sc.gov.br